

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 5.049/2026. Espécie: Contrato nº 251/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 04 (QUATRO) CÂMARAS FRIAS INSTALADAS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CEDAE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ALÉM DO VALOR CONTRATADO.** Empresa: **GTERMICA COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA.** Valor Global: R\$ 50.700,00 – Vigência: 180 dias – Assinatura: 23/04/2026 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 65/2026. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Processo: 24.445/2025. Espécie: Contrato nº 262/2026. OBJETO: REALIZAÇÃO DE **CURSO DE ECONOMIA CRIATIVA COM FOCO NA PRODUÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS EM COURO, DESTINADO A 20 (VINTE) PARTICIPANTES MAIORES DE 18 ANOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.** Empresa: **TATIANA FALANGHE CALABRESI - ME.** Valor Global: R\$ 23.700 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/04/2026 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 79/2026. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 49.317, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Benedita Aparecida de Brito Rosa – 01/05/2026 a 30/05/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.318, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Alessandra Ueta Caputi – 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.319, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rosemary Henrique Hidalgo da Silva – 19/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.320, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ione Ferreira da Costa – 17/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.321, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tamyres Cinelli – 14/04/2026 e 15/04/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.322, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 15/04/2026 e 16/04/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.323, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tatiana Barros de Santana – 26/03/2026, 30/03/2026, 02/04/2026 e 06/04/2026 (4 dias)

PORTARIA Nº 49.324, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Giovanna Cristine Sousa Silva Pereira – 16/04/2026 e 17/04/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.325, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Silvana Chagas Silva – 15/04/2026 a 17/04/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 49.326, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Fabiana Marcele Guedes Marçal – 23/04/2026 a 29/04/2026 (7 dias)

PORTARIA Nº 49.327, de 7 de maio de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Roseli de Fatima Dias dos Santos – 12/04/2026 a 14/04/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 49.332, de 8 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Reijane Rodrigues Oliveira – 22/04/2026

PORTARIA Nº 49.333, de 8 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Marcelo Senne Velloni – 27/04/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.334, de 8 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Karina Barbosa Alves – 28/04/2026

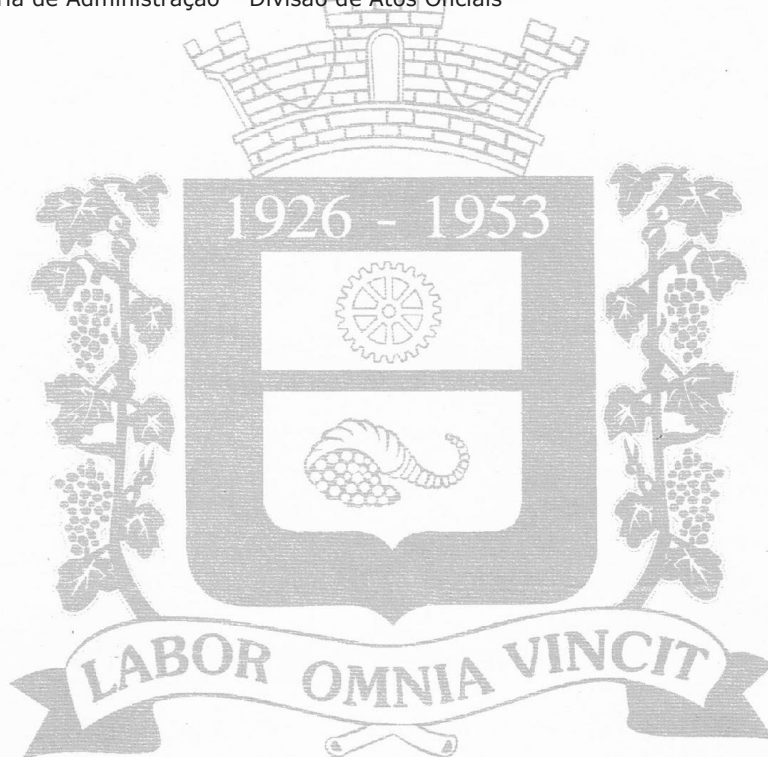
PORTARIA Nº 49.335, de 8 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Leticia Maria da Silva Garcia Albuquerque – 28/04/2026

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – BIÊNIO 2025/2027

Aos 04 dias do mês de março de 2026, foi realizado a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de FV, estando presentes a Presidente Antônia, o Secretário Charles Bispo, Adriana dos Santos, Alessandra França, Juliana Delfino, Barbara, Viviani, Ana Paula, Vanessa Santiago, Elisabeth e como convidada Juliana Gallo, e também teve a participação do Secretário Marcos Rogério.

Assim, a reunião foi iniciada na segunda chamada às 9hs, na sala dos Conselhos.

Pautas: A reunião iniciou com a discussão sobre a participação e atuação dos membros, tanto da sociedade civil e do Poder Público. Após, a Presidente discorreu sobre a organização do próximo evento em alusão ao dia internacional das mulheres, sendo programado para o dia 12 de março, a partir das 08:30hs, sendo de iniciativa da Secretaria de Cultura do setor da estação Cidadania, Conselho de Promoção de Igualdade Racial, a Casa e Coordenadoria da Mulher, trazendo diversas atividades.

Também houve a sugestão da Coordenadora da Casa da Mulher Juliane Gallo, sobre a atuação do Conselho e demais parcerias próximas, visando fortalecer o trabalho do Conselho.

Ficou acordado entre os membros de encaminhar ofícios para as entidades que não estão participando.

A reunião foi encerrada às 10:25 hs e a ata foi lavrada pela Vice Presidente Alessandra França de Souza.



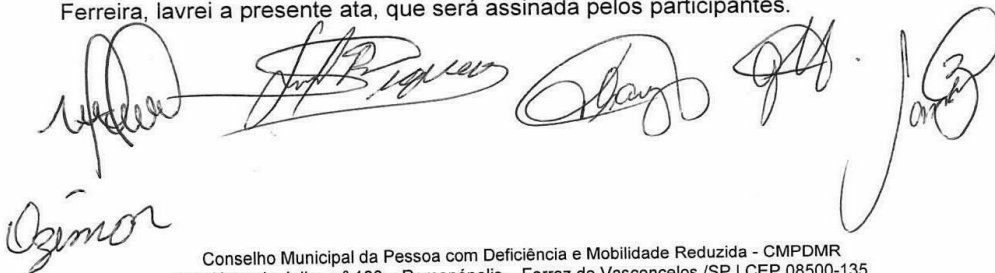
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA BIÊNIO 2025/2027.

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi iniciada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR, na Sala dos Conselhos. O presidente deu as boas-vindas ao colegiado, composto pelos seguintes membros presentes: Samuel Gomes Barboza, Monica Mirandola, Valdirene Nair Batista Vidal, José Geraldo Ramos, Ozimar Dantas Nascimento, Gisele Lima Leite da Silva, Thays Elenita Tiodoro Alves. Participação Pública: Marcilio Ferreira e Vanessa Santiago. Em sequência, dando início à reunião, foi abordada a seguinte pauta: **1) Continuação de análise documental:** Em continuidade à pauta de análise documental e às alterações no Regimento Interno, foi deliberada a alteração na Seção V, artigo 14, inciso VII, passando-se a substituir a expressão “jornal local” por “boletins oficiais”. No artigo 15, §2º, onde se lê “segundas-feiras do mês”, passa-se a constar “toda segunda quinta-feira do mês”. Conforme discutido durante a reunião, destacou-se que, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno, os suplentes devem participar das reuniões ordinárias. Com as devidas alterações pontuadas nesta ata e na ata anterior, datada de 12 de março, as propostas foram devidamente aprovadas pelo colegiado. Ficou deliberado, portanto, que o Conselho encaminhará minuta de lei aos profissionais responsáveis da Secretaria competente. Ficou deliberado, também, a aprovação de novo logo do conselho; **2) Abordagem da temática acerca do atendimento ao público PCD em espaços públicos:** Destacou-se a necessidade da participação da Secretaria de Planejamento Urbano nas discussões. Ressaltou-se, ainda, a importância de promover um diálogo mais amplo com a gestão municipal, enfatizando-se que a articulação e as ações a serem desenvolvidas devem ocorrer de forma direta com o Poder Executivo. Foi também destacada a importância do fortalecimento dos meios de atendimento direto ao público PCD, visando um acolhimento mais amplo no município. Posteriormente, a participante Vanessa, assistente social da secretaria de habitação, pontuou alguns casos relacionados à área, com o objetivo de dar ciência à representante da Secretaria de Saúde acerca das demandas apresentadas pelas famílias, destacando situações em que, no contexto familiar, o quadro pode se agravar. Ficou destacado, por parte da participante Vanessa também, que os municípios tem até dia doze de abril para entregar planos municipais de mobilidade urbana. **3) Posicionamento do Conselho diante da desconconsideração com o órgão por parte de algumas entidades:** O Conselho deliberou pela emissão de nota de repúdio nos casos em que não houver comunicação prévia, para ciência ou convite ao colegiado, acerca de eventos e inaugurações de estabelecimentos direcionados ao público em geral, entendendo-se tal ausência como direta negligência e desconconsideração para com este órgão, de relevante importância para o público PCD no município; Por fim, foi destacado pela conselheira Mônica que será realizado, no dia 14, evento voltado à conscientização sobre o autismo, convidando o colegiado presente. O Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Para a próxima reunião, será voltada a rede aberta com representantes de secretarias e entidades. Eu, Samir Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada pelos participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2027

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às 09h30min, foi realizada em primeira chamada, a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI com os Membros presentes: **Titulares:** Samuel Gomes Barboza, Sonia Regina Fernandes, Valter de Souza, Luciane Aparecida Baldin Adriana Giuliani Rosa; **Suplentes:** Albert de Oliveira. **Participação Pública:** Marcos Rogério Oliveira de Santos (Secretário Municipal de Assistência Social) e Jacira dos Santos Souza. Em seguida, o presidente Samuel iniciou a reunião extraordinária, cumprimentando os membros presentes e agradecendo, de forma especial, a presença do Secretário Municipal de Assistência Social, Marcos Rogério de Oliveira Santos, convidado para contribuir com as discussões da pauta. Inicialmente, acerca de **pendências financeiras**, ressaltou-se a necessidade de compreensão e cautela quanto à disponibilização de recursos, considerando a recente mudança de gestão na Secretaria da Fazenda, bem como as demais demandas em andamento no âmbito da pasta da mesma. Posteriormente, foi destacado que não é possível fazer aporte financeiro diretamente no conselho por parte da secretaria, e propõe ao Conselho Municipal do Idoso (CMI) a adoção de mecanismo semelhante a nova minuta de lei atrelada CMDCA, no qual as entidades devidamente registradas possam captar recursos por meio de projetos por elas apresentados e aprovados pelo Conselho, inclusive com a possibilidade de atuação de captadores de recursos para viabilização dessas iniciativas. Posteriormente, foi mencionado que, nos dois núcleos de serviço ao idoso, são realizados 50 atendimentos diários, conforme previsto em contrato dos serviços voltados à pessoa idosa, sendo o gerenciamento dessas vagas de **responsabilidade** do CRAS; Foi ressaltado, posteriormente, que o edital para a criação de um novo núcleo de atendimento à pessoa idosa já foi elaborado desde o ano passado, contando com recursos previamente assegurados para a execução do projeto, com previsão de lançamento de edital até o meio do ano, projeto, cujo atende pelo nome de **melhor idade ativa e saudável**. Em relação à isenção do pagamento de passagem do transporte público para pessoas com 60 anos ou mais, foi apontado que a proposta não avançou em razão da limitação de recursos, tendo em vista a necessidade de cobertura financeira do benefício, o que, no momento, a torna inviável do ponto de vista orçamentário. O Secretário enfatizou, ainda, que as prioridades financeiras estão voltadas ao aprimoramento dos serviços municipais da proteção básica direcionados à população idosa. Durante as discussões, os conselheiros puderam esclarecer dúvidas, apresentar considerações e sugerir encaminhamentos, com o objetivo de fortalecer a articulação entre o Conselho e a Secretaria, promovendo maior alinhamento das ações e aprimoramento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa. Por fim, foi reforçada a importância da continuidade do diálogo institucional entre o Conselho e a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao monitoramento das ações e à efetivação das deliberações estabelecidas. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, em especial ao Secretário convidado, e encerrou a reunião. Eu, Samir Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes, que atestam sua veracidade.

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua Nove de julho, 108 – Vila Romanópolis – CEP: 08500-135 – Telefone: (11) 4674-1393
cmi@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2025/2027**

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, em segunda chamada, às nove horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião Ordinária do CMDCA, de forma presencial, composta pelos membros presentes. **Titulares:** Marcio Betini, Elias Bispo, Karim Frohmut, Jussara Aparecida, Célia de Fátima, Valter de Souza. **Suplentes:** Roberta Valério, Maria Marlene. **Participação Pública:** Robson Pimentel, Amanda Leite, Elisabete Rodrigues. **Segmentos e organizações faltantes:** Secretária da Saúde, Secretaria de Governo, Lar Betânia (Apresentou justificativa). Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos os membros. Representante da Guarda Mirim de Suzano se apresenta ao conselho enquanto participante pública. E posteriormente, passando a deliberar a **1ª pauta: Apresentação da minuta de resolução do Plano de Controle e Fiscalização do Conselho Tutelar**, Foi apontado que o Ministério Público tem questionado, de forma recorrente, a relação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar do município, especialmente no que diz respeito a alguns casos específicos. Entre as demandas mais recentes, destaca-se a solicitação de encaminhamento de fluxos e cronogramas que tratem da articulação e atuação conjunta entre os dois órgãos. O presidente informou que, recentemente, estabeleceu comunicação com o Conselho Tutelar com o objetivo de viabilizar a implementação de um plano de monitoramento por parte do CMDCA. Para tanto, foi identificada a necessidade de criação de uma Comissão de Monitoramento, a fim de conduzir essa atividade de maneira mais efetiva, em articulação com o Ministério Público, observando-se a devida análise jurídica e as disposições do ECA, especialmente no que se refere às atribuições de cada órgão e sobre qual organização está atribuída a responsabilidade pela fiscalização. Ressaltou-se, ainda, que, para a efetiva deliberação dessa atividade, faz-se necessária a elaboração e aprovação de resolução pelo Conselho, a qual deverá passar por análise jurídica prévia. **2ª pauta: Atualizações pertinentes ao CMDCA**, Foi destacado a primeira reunião do sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes para elaboração do plano de trabalho do fluxo e protocolos de atendimentos de crianças e adolescentes que tenham tido seus direitos violados. Posteriormente, foram apresentadas propostas e medidas a serem adotadas no curto prazo, com vistas ao andamento da análise documental das entidades, sendo decidido a elaboração de um plano de trabalho para tal execução. **3ª pauta: Escolha de novos representantes para os cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário do Conselho;** Desta maneira, sendo eleitos por votação, Vice-Presidente: (Em vacância, ainda ser decidido) (sociedade civil) –, deliberou-se eleitas por votação 1ª Secretária: Célia de Fátima Carvalho (sociedade civil). Ficou deliberado uma reunião envolvendo titulares da sociedade civil para ser votado para preenchimento da vaga de vice presidente. Eu, Samir Ferreira, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, atestando a veracidade desta como segue.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo

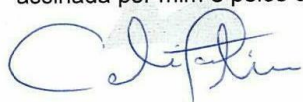
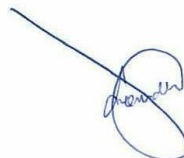
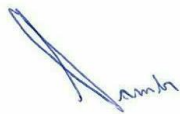
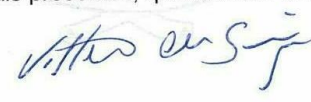
**ATA Nº 06/26 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2025/2027**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O Presidente deu as boas-vindas aos membros do colegiado presentes: Glaucio Bezerra Lemos, Ronaldo de Jesus Santos, Ana Paula Lima Santana, Valter de Souza, Noemia de Freitas Prado. Suplentes: Jacira dos Santos Souza. Participação Pública: Silvana Silva Ferreira, Flávia da Silva, Mariuza Siqueira. Em seguida, foi iniciada a reunião abordando a **primeira pauta, registro de entidades Aprovadas**: Valter de Souza apresentou previamente comentários sobre as visitas realizadas na entidade semear, destacando os apontamentos feitos durante a inspeção, os quais foram posteriormente aprovados pelo colegiado. A entidade Samaritano também teve seu registro aprovado. Foi informado que, ainda no dia de hoje, vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, a comissão responsável realizará visitas ao Instituto Saúde nos Bairros e à entidade Se Liga. Foi reforçado que o prazo para envio da documentação necessária para registro ou renovação, que se encerra em trinta de abril de dois mil e vinte e seis; Em seguida, foi brevemente apreciado a respeito de mudanças e simplificações da resolução; posteriormente, por unanimidade, foi aprovado o registro da associação Semear nesse Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, também, por unanimidade, foi aprovado a inscrição no Conselho dos serviços prestados pelo Samaritano no município; Em seguida foi abordado a **segunda pauta: Informes ao conselho**; destacando um ofício da SMAS, por meio das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), atrelada a um convite para o segundo encontro municipal de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Eu Samir Ferreira Evangelista, secretario ad hoc, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais participantes, comprovando a veracidade desta como segue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São PauloC.M.I.

Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2027**

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, foi realizada, em segunda chamada, a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI, com os membros presentes: Titulares: Samuel Gomes, Sonia Regina, Inez Soares, Valter de Souza. Suplentes: Lourdes Fernanda, Maria Marlene. Participação Pública: Rosimeire, Jacira. Em seguida, o presidente Samuel iniciou a reunião, cumprimentou os membros presentes, agradeceu pelo trabalho prestado pelo colegiado e, inicialmente, enfatizou a importância de maior pontualidade no comparecimento dos membros às reuniões ordinárias. Passando a deliberar a **1ª pauta: Planos de trabalho em ações voltadas ao público idoso no ano vigente**; sendo enfatizado a possível realização do festival de dança voltada ao público 60+, sendo levado em consideração para realização no Montreal ou no Rotary Club, possivelmente para dia vinte e quatro de julho. Outra ideia proposta para utilização dos recursos disponibilizados ao conselho, é a da realização de uma viagem para os idosos; **2ª pauta: Elaboração de pautas - reunião extraordinária**; Ressaltou-se, novamente, a realização de reunião extraordinária do Conselho, a ocorrer no dia 16 do mês vigente, com a participação de membros da direção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Como pauta proposta, definiu-se: destacar as deliberações da Conferência organizadas em curto, médio e longo prazo; ressaltar que as propostas de destinação de recursos para o público 60+ já estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e enfatizar que todas as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município devem ser submetidas previamente à apreciação e deliberação do Conselho. Quanto aos **planejamentos futuros**, foi estabelecida uma comissão responsável pela elaboração do esqueleto e do planejamento para a realização do Festival 60+. Deliberou-se, ainda, pela coleta dos dados pessoais dos membros do colegiado, com a finalidade de confeccionar crachás de identificação para as atividades do Conselho. Desta maneira, o presidente agradece, mais uma vez a presença de todo colegiado presente. Assim, eu, Samir Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes, que atestam a sua veracidade.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

ATA DE REUNIÃO

Em respeito aos prazos e atribuições aprovadas na Assembleia realizada no dia 28/02/2026, no dia 11 de maio de 2026, nas dependências do Departamento de Habitação da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, a Comissão Eleitoral reuniu-se para analisar as documentações das entidades que se inscreveram para a eleição do Conselho Municipal de Habitação.

As 10:00 a Comissão Eleitoral deu início aos trabalhos de análise, de acordo como segue:

- O primeiro envelope aberto foi o da Associação dos Profissionais de Engenharia, de Agronomia e tecnologia de Ferraz de Vasconcelos, onde foi verificado que o documento comprobatório de endereço da associação apresentado está desatualizado. Diante do exposto, fica necessário que a entidade apresente um comprovante atualizado. Embora os demais documentos apresentados estejam de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, o comprovante de endereço desatualizado **torna a mesma inapta para participar do processo eleitoral**. Vale ressaltar que, também conforme estabelecido no Edital da Eleição, a entidade pode entrar com recurso;
- O segundo envelope aberto foi o do Abrigo Assistencial Nova Vida no Espírito, onde foi verificado que todas as documentações apresentadas estão de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, **ficando a mesma apta para participar do processo eleitoral**;
- O terceiro envelope aberto foi o do Instituto de Inclusão e Responsabilidade Social Se Liga, onde foi verificado que todas as documentações apresentadas estão de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, **ficando a mesma apta para participar do processo eleitoral**;
- O quarto envelope aberto foi o da Associação de Moradores do Parque São Judas Tadeu, onde foi verificado que todas as documentações apresentadas estão de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, **ficando a mesma apta para participar do processo eleitoral**;
- O quinto envelope aberto foi o da Associação Cultural Educacional e Assistencial Afro Brasileira OGBAN, onde foi verificado que todas as documentações apresentadas estão de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, **ficando a mesma apta para participar do processo eleitoral**;
- O sexto envelope aberto foi o da OFM de Assistência Social "Betania" Lar da Criança, onde foi observado que, embora os demais documentos apresentados estejam de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, constatou-se que a entidade não apresentou a Ata de Posse da atual diretoria com a indicação do representante legal, conforme exigido no edital,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

ficando a mesma inapta para participar do processo eleitoral. Vale ressaltar que, também conforme estabelecido no Edital da Eleição, a entidade pode entrar com recurso;

- O sétimo envelope aberto foi o da Casa de Cultura Raízes, onde foi verificado que todas as documentações apresentadas estão de acordo com o estabelecido no Edital da Eleição, ficando a mesma apta para participar do processo eleitoral;

Vale ressaltar que, conforme estabelecido no Cronograma para Eleição, o prazo para apresentação de recursos é entre os dias 13 e 14/05/26.

Visto que, dentro do prazo estabelecido, foram apresentados somente estas sete inscrições e não havendo mais nenhuma outra documentação a ser avaliada, as 11:00 a Comissão Eleitoral encerrou a Análise das Documentações.

Registrrou-se a presença dos integrantes conforme lista de presença anexa, ficando igualmente registrada a ausência do Sr. Vladimir Oliveira Alves e da Sra. Fatima Regina F. Goulo, em razão de afastamento por atestado médico.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026.



Sonia Cristina Muniz Guimarães

Departamento de Habitação



Marcos Aurélio Gomes

Comissão eleitoral (membro das entidades)

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TITULARES DE
CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.****EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 08/2026.
PROJETO MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, faz saber aos ocupantes do cargo do Magistério Público Municipal e integrantes do Projeto Mais Ciência na Escola que estão abertas as inscrições para atuar na "Equipe de formação e monitoramento da Inovação Tecnológica"

1-Da equipe

- 1.1 Considerando o disposto na Lei nº 9394/96 - art.22, que tem por finalidade assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meio para progredir no trabalho e em estudos posteriores;
 - 1.2 Considerando a necessidade de estruturar e consolidar a constituição de uma equipe de acompanhamento e formação de Inovação Tecnológica para fortalecer as ações de inovação pedagógica e tecnológica da rede de ensino municipal;
 - 1.3 Considerando o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, visando melhorar os índices de aprendizagens na Educação Básica, com intervenção imediata para atender as dificuldades específicas dos estudantes;
 - 1.4 Considerando a Lei 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - 1.5 Considerando o dever de transformar o processo ensino-aprendizagem, tornando-o mais dinâmico, personalizado e engajado na busca de alinhar a escola a era digital.
- 1.4 São Diretrizes para formação da Equipe de Inovação Tecnológica:
- I. Fomentar o ensino de tecnologia, a educação digital e implementação de projetos estratégicos junto ao Projeto Mais Ciência na Escola, PIEC (Programa de Inovação Escolas Conectadas) e a Educação Digital;
 - II. Viabilizar aos estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica na idade certa;
 - III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares;
 - IV. Promover a integração com a Política Educacional da Rede de Ensino;

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- V. Assegurar o monitoramento e avaliação periódica da execução e do resultado do projeto, unidades escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Promover o acompanhamento sistemático pela equipe de responsáveis da unidade escolar, na implementação de projetos estratégicos junto aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino;
- VII. Avaliar o impacto dos projetos tecnológicos, no processo ensino-aprendizagem dos estudantes, com objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. Da seleção

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores titulares de cargo do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, integrantes do projeto "Mais Ciência na Escola", para compor a Equipe de formação e monitoramento da Inovação Tecnológica.

2.1 Serão considerados os seguintes critérios:

- I. Ser Professor Titular de cargo do Magistério Público Municipal;
 - a) Professores integrantes do Projeto "Mais Ciência na Escola".
 - b) Será ofertada carga suplementar fixa composta por 15 (horas/aula) semanais, sendo 8 (horas/aula) presenciais e 2 (horas/aula) online em orientação e acompanhamento aos estudantes inseridos no programa, com o foco em tecnologia, inovação e desenvolvimento de projetos aplicados em feiras de ciências, olimpíadas, culturais e competições, 3 (horas/aula) destinada a estudos e elaboração de materiais que auxiliem na implementação do currículo de Educação Digital e fomentem a formação de estudantes e professores, 2 (horas aula) para formação e disseminação de experiências voltadas para práticas inovadoras e uso de tecnologias educacionais, compartilhadas nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).
 - c) Caberá à direção e coordenação pedagógica da unidade escolar realizar o acompanhamento das ações da equipe de formação e monitoramento da Inovação Tecnológica em parceria com o articulador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
 - d) A equipe gestora com o suporte do articulador pedagógico da SME, deverá organizar documentações que subsidiem o trabalho a ser desenvolvido pela Equipe de formação e monitoramento da Inovação Tecnológica.

3. Do perfil

3.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- I. Preferencialmente professores integrantes do Projeto "Mais Ciência na Escola";



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II. Professores com disponibilidade de carga horária.

4. Das atribuições

4.1 Cabe aos professores da " Equipe de formação e a monitoramento da Inovação Tecnológica:

- I. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades descritas neste edital e conforme determinado pela equipe gestora;
- II. Colaborar para o bom desempenho das ações e garantir a integração das iniciativas às práticas pedagógica das escolas;
- III. Acompanhar o desempenho dos estudantes em parceria com professores titulares da turma;
- IV. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao projeto;
- V. Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Organizar as documentações pertinentes de acordo com as orientações do articulador da SME.

5. Das inscrições

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação os quais não poderão alegar desconhecimento;

5.2 Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição nos moldes estabelecidos neste edital;

5.3 No ato da inscrição deverão entregar os seguintes documentos:

- a- Ficha de inscrição, conforme anexo I devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b- Comprovante de participação do Projeto "Mais Ciência na Escola;

5.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando eliminado, caso se comprove a inveracidade das informações.

6. Das vagas

6.1 Serão disponibilizadas uma vaga para cada unidade escolar que oferta o Ensino Fundamental anos Finais da Rede Municipal de Ensino: EMEB Prefeito Helmuth Hermann Hans Louis Baxmann, EMEB Professora Maria Inês Batista Camilo Gurgel e EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.2 A Equipe de formação e monitoramento da Inovação Tecnológica desenvolverá suas ações durante o ano letivo.

7. Do acompanhamento

7.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um articulador pedagógico para coordenar e acompanhar o desenvolvimento das ações da equipe de formação e monitoramento da Inovação Tecnológica e suprir as necessidades das equipes gestoras.

7.2 A seleção dos candidatos será efetivada mediante apresentação da documentação descrita no item 5.2 e 5.3 deste edital.

8. Da lotação

8.1 Os inscritos serão lotados nas unidades escolares em que atuam com o desenvolvimento do Projeto Mais Ciência na Escola.

9. Das disposições gerais

9.1 Os professores poderão ter sua carga suplementar fixa cessada a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e aos objetivos do Projeto. Apresentar número de faltas, que evidencie prejuízo na aprendizagem dos estudantes, onde serão analisadas, registrada em livro próprio da escola pela equipe gestora com parecer do articulador pedagógico, e encaminhadas para o supervisor de ensino com documentação comprobatória para que ocorra a cessação carga suplementar fixa.

9.2 Os casos omissos, deste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após ouvido os articuladores pedagógicos e supervisores de ensino.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de maio de 2026.


PAULA TREVIZOLLI

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO I****INSCRIÇÃO PARA COMPOR EQUIPE DE FORMAÇÃO E MONITORAMENTO DA
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA"**

Nome do professor:	
Cargo e número do registro funcional:	
Sede de atribuição:	
Período:	
Tempo no Projeto Mais Ciência na Escola	926 - 1953
Possui experiência com ferramentas e recursos tecnológicos:	Sim (☐) Não (☐)
Qualificação profissional: (descrever as qualificações e formações do professor)	
Breve apresentação do professor: (acrescentar breve apresentação elaborada pelo próprio professor)	
Qual unidade escolar pretende atuar: (descrever o nome da escola)	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21852 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7958/2024 – A GERSON LUIZ FELICIANO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA XINGU, 418 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21553 – MANTER A LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0045.0021-000**, SITO RUA AIMORES, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 22 LOTE: 20. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21853 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 9171/2019 – A ALVARO HAGA – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. PRESID. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3.200 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21870 – LIMPEZA DA CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0021.0013-002**, SITO A AV. PRESID, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3.200 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: K LOTE: P/03. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21854 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8778/2026 – A JULIANA SOUZA CORREIA – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. BRASIL, 825 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0014.0014-000**, SITO RUA GETÚLIO VARGAS, 319 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 11 LOTE: 15 E 16-A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21855 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8764/2026 – A FLAVIO NASCIMENTO RODRIGUES – ENDEREÇO DE ENTREGA: UA EWERNWE VON SIEMENS, 111 – CJ 22 BL A SL 1 – SÃO PAULO/SP – INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE AR SEM RECUO ESTABELECIDO EM LEI – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0009.0049-000** SITO RUA VITORIA RÉGIA, 15 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 27 LOTE: 21-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 40º DA LEI 3240/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16032/2024 – REPRESENTADO POR SUELI GOMES CALIXTO - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21596 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0013.0002-000, SITO A RUA SÃO JUDAS TADEU, 59 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

FL.01/03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025 - CONTRATO Nº 012/2026

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de serviços de construção de quiosque/coreto e instalação de academia na praça Delcídio José de Souza

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e VICENTE NUNES DA EIRA, Fiscal, vêm por este ato, NOTIFICAR a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO N. PETEGROSSO, portador do CPF nº 456.XXX.718-69 para que **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados, após vistoria técnica realizada em 06 de maio de 2026:

- Durante a vistoria, com o objetivo de verificar o atendimento das providências necessárias, não foram identificados funcionários em atividade no local, sendo constatado que a obra se encontra aparentemente paralisada. Verificou-se ainda, a presença de entulhos no canteiro de obras, bem como o descarte inadequado de resíduos provenientes de poda de vegetação, conforme evidenciado por meio dos registros fotográficos, a seguir:



Foto 01 -



Foto 02 -





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

FL.02/03



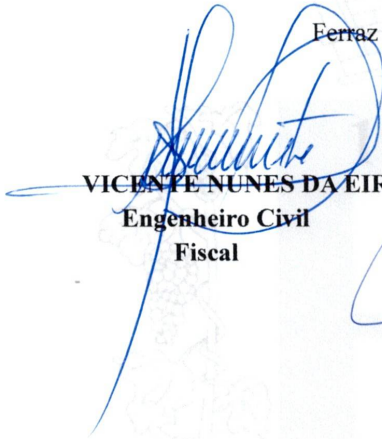


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

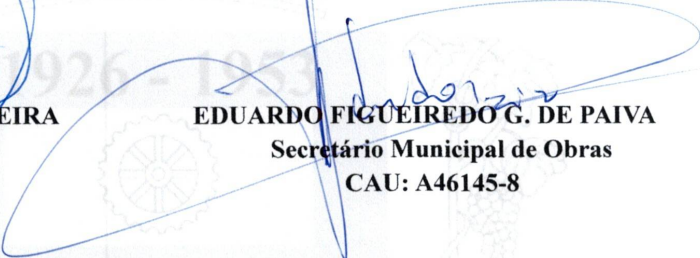
SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****FL.03/03**

Diante do exposto, fica a empresa NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NOTIFICADA nos termos acima expostos, a proceder imediatamente com a regularidade da obra, objeto do contrato nº 012/2026, tendo em vista que o prazo para a execução da obra em comento é até o dia 03/06/2026, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de maio de 2026.



VICENTE NUNES DA EIRA
Engenheiro Civil
Fiscal



EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8





Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 025/2026

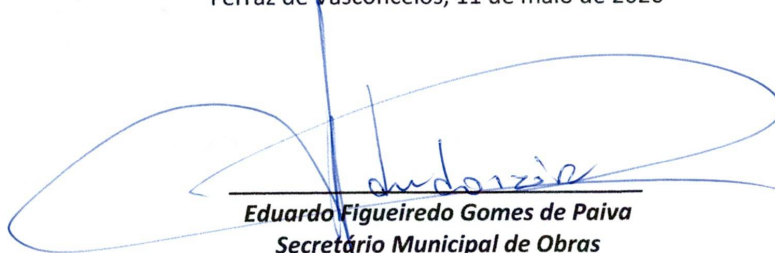
Em 11 de maio de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **DRA LTDA**, CNPJ nº 35.712.547/0001-02, estabelecida à Alameda Ana de Jesus Vieira, 200 – Cidade Cruzeiro do Sul - Suzano/SP, para iniciar os serviços de **reparo de galeria de águas pluviais, localizada na Rua Estélio Machado Loureiro, dentro dos limites da municipalidade**, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital Dispensa de Licitação nº 94/2026 – Processo Administrativo nº 24.584/2025 – Contrato nº 309/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo contratual: 03/11/2026

ART N° 2620261367059

Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026



Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8



DRA Ltda
CNPJ n° 35.712.547/0001-02



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 024/2026

Em 04 de maio de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.604.968/0001-09, estabelecida à Rua Dom Bosco, 608 – Vila Ruth - Poá/SP, para iniciar os serviços de “**canalização de Córrego travessia de aduelas com muro de ala no Córrego Jardim das Flores e construção de praça**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 7.390/2025 – Contrato nº 253/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da execução: 04/11/2026

ART Nº 2620261251107

Ferraz de Vasconcelos, 04 de maio de 2026



Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8



Rodrigues e Ortiz Pavimentação e Construção Ltda
CNPJ nº 29.604.968/0001-09



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 023/2026

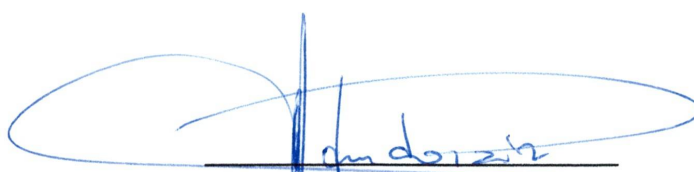
Em 16 de abril de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **COUTO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 37.965.186/0001-23, estabelecida à Rua São Judas Tadeu, 52 – Parque São Judas Tadeu – Ferraz de Vasconcelos/SP, para iniciar os serviços de “**contenção de margem emergencial na Favela dos Sonhos, na Rua Itaprata – Jd Soeiro**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital Dispensa de Licitação Emergencial nº 69/2026 – Processo Administrativo nº 3.837/2026 e apenso – Contrato nº 207/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da execução: 16/08/2026

ART N° 2620261008978

Ferraz de Vasconcelos, 16 de abril de 2026



Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8



Couto Transporte e Terraplanagem Ltda
CNPJ nº 37.965.186/0001-23

**Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 022/2026

Em 09 de abril de 2026, foi expedido o Termo de Início em favor da empresa **OBRAS PILLAR LTDA**, CNPJ nº 45.226.427/0001-40, estabelecida na Rua Francisco Petegrosso, 43 – Jd TV - Ferraz de Vasconcelos/SP, para dar início aos serviços de “**manutenção corretiva parcial do telhado que abriga o anfiteatro municipal**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital da Dispensa de Licitação nº 49/2026 – Processo Administrativo nº 273/2026 – Contrato nº 192/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

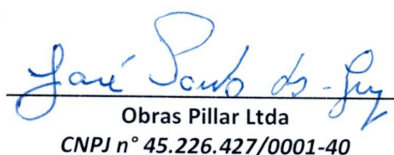
Prazo contratual: 28/09/2026

ART N° 2620260969727

Ferraz de Vasconcelos, 09 de abril de 2026



Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8



Obras Pillar Ltda
CNPJ nº 45.226.427/0001-40



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 021/2026

Em 09 de abril de 2026, foi expedido o Termo de Início em favor da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 11.823.795/0001-54, estabelecida na Alameda Madeira, nº 258, 11º andar, sala 1103 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri/SP, para dar início aos serviços de “**Construção do Centro Poliesportivo ‘CDHU’ – Rua Américo Trufelli, s/nº – Parque São Francisco**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital da Concorrência Eletrônica nº 19/2025 – Processo Administrativo nº 368/2024 – Contrato nº 152/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo de execução: 09/12/2026

ART Nº 2620260723651

Ferraz de Vasconcelos, 09 de abril de 2026



Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8

NELSON RAMON
AGUILERA
JUNIOR:14115852
836

Assinado de forma digital
por NELSON RAMON
AGUILERA
JUNIOR:14115852836
Dados: 2026.04.09 16:41:35
-03'00'

Ramon Aguilera Part. e Empreend. Ltda
CNPJ nº 11.823.795/0001-54



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 020/2026

Em 24 de março de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **EPS – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 04.859.525/0001-38, estabelecida à Rua Amparo, 433 – Jd América – Poá/SP, para iniciar os serviços de “**reparo do sistema de drenagem pluvial**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital Dispensa de Licitação Emergencial nº 40/2026 – Processo Administrativo nº 940/2026 – Contrato nº 143/2026.

A execução dos serviços deverá ter início imediato

Prazo da vigência contratual: 13/01/2027

ART N° 2620260667015

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2026

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8

EPS – Locação e Construção Civil Ltda
CNPJ nº 04.859.525/0001-38



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 6021/2026 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA / ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS- UBS JARDIM YONE CNPJ. 46.523.197/0001-44 CNAE 8630-5/04 – CEVS: 351570703-863-000293-1-9 - RESPONSÁVEL TÉCNICA PRINCIPAL ELLIDA PALOMA DOS SANTOS SOLIMAN CRO/SP 120417 DEFERIMENTO 07/05/2026.

PROCESSO: 6163/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSÁVEL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS- UBS JARDIM YONE CNPJ. 46.523.197/0001-44 CNAE 8630-5/04- CEVS: 351570703-863-000293-1-9 - - TÉCNICO DANILO GODOY DOS SANTOS DEFERIMENTO 07/05/2026.

PROCESSO: 8025/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS RESPONSABILIDADE LEGAL - OFTAMED CLÍNICA DE OLHOS LTDA- CNPJ. 38.353.206/0007-63 CNAE 8630-5/03 – CEVS: 351570703-863-000257-1-2- RESPONSÁVEL LEGAL LUCIANA DUARTE TEIXEIRA- CPF 147.XXX318-XX - DEFERIMENTO 07/05/2026.

PROCESSO: 6023/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS /BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - OFTAMED CLÍNICA DE OLHOS LTDA- CNPJ. 38.353.206/0007-63- CNAE 8630-5/03 – CEVS: 351570703-863-000257-1-2- RESPONSÁVEL TÉCNICO REGINA GONÇALVES MARTINS- CRM /SP -79211 - DEFERIMENTO 07/05/2026.

**ATOS DO LEGISLATIVO***Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -***AUTÓGRAFO** N° 3145/2026**PROJETO DE LEI** N° 0112/2026**PROCESSO** N° 1856/2026

Autor do Projeto de Lei: Vereador Claudio Ramos Moreira - PT

“Institui o Sistema Municipal de Alerta de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências.”

O Vereador Hodirlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Sistema Municipal de Alerta de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, consistente na divulgação emergencial de informações essenciais para apoio à localização de crianças e adolescentes desaparecidos, por meio dos canais oficiais de comunicação dos Poderes Públicos Municipais, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 2º A divulgação do alerta ocorrerá após a comunicação oficial do desaparecimento às autoridades competentes, observados os fluxos operacionais definidos em regulamento e os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente.

§ 1º O desaparecimento de criança ou adolescente deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar, sem prejuízo das demais comunicações cabíveis.

§ 2º A autoridade responsável pelo atendimento inicial deverá alertar o comunicante acerca da necessidade de informar o reaparecimento ou retorno da pessoa desaparecida, para fins de atualização/cancelamento do alerta.

§ 3º Serão observadas, no que couber, a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e os protocolos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A emissão e a divulgação do alerta observarão, no mínimo, os seguintes critérios:

I – registro e confirmação preliminar da ocorrência do desaparecimento pelo órgão de segurança pública competente;

II – avaliação de risco à integridade física ou psíquica da criança ou adolescente desaparecido(a), quando aplicável;

III – existência de informações suficientes para a identificação e a localização da criança/adolescente desaparecido(a) ou do suspeito, quando pertinente;

IV – vedação da emissão do alerta quando a difusão da mensagem puder implicar aumento do risco para a criança/adolescente ou comprometer investigações em curso.

Art. 4º O alerta será divulgado, preferencialmente, pelos canais oficiais referidos no art. 1º e poderá ser complementado por outros meios de comunicação e tecnologias, inclusive mensagens a usuários de telefonia móvel, aplicativos, plataformas digitais, redes sociais, bem como por painéis eletrônicos, telões, mobiliário urbano digital e demais meios de mídia exterior existentes no Município, observadas as condições do regulamento.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 1º A utilização de meios tecnológicos que dependam de infraestrutura de telecomunicações, georreferenciamento, bases de dados, sistemas de terceiros ou serviços privados, quando necessária, ficará condicionada à celebração de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com os órgãos e entidades competentes, operadoras, empresas de tecnologia e demais parceiros, observada a legislação aplicável.

§ 2º As informações divulgadas restringir-se-ão ao estritamente necessário para identificação e localização, contendo, sempre que disponíveis e pertinentes: nome, idade, características físicas, data/horário/local da última visualização confirmada e canal oficial para atualização/contato.

§ 3º A divulgação de imagem/fotografia será realizada mediante prévia autorização dos pais ou do responsável legal, observado o disposto na legislação vigente.

§ 4º O regulamento definirá o padrão de identificação do alerta, bem como os procedimentos de atualização, encerramento e cancelamento, e as medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 5º O Sistema poderá promover integração e cooperação com bases e instrumentos oficiais, inclusive com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, na forma da Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, observada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo, no mínimo:

I – os canais oficiais de divulgação do Poder Executivo e as formas de articulação com os canais oficiais do Poder Legislativo;

II – os fluxos de comunicação, validação e acionamento do alerta com os órgãos competentes e com o Conselho Tutelar;

III – os critérios técnicos e operacionais para delimitação de área de interesse, quando houver cooperação tecnológica, sem acesso indevido a dados pessoais;

IV – as regras de governança, registro de acionamentos, atualização, encerramento e cancelamento;

V – medidas de segurança da informação e diretrizes de proteção de dados pessoais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Autógrafos nº 82, às fls. 032 e 033 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 



COMUNICADO

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Bem-Estar Animal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **COMUNICA** que está agendada para o **dia 20 de maio do corrente, às 09h, a Audiência Pública Presencial e Virtual**, a realizar-se no Plenário desta Casa de Leis, para prestação de contas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, referente ao ano de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.549, de 18 de março de 2024.

A Comissão **INFORMA** ainda que:

I – a Audiência Pública poderá ser assistida *on-line* (ao vivo) por meio de acesso ao *link* “**Sessão Virtual**” que estará disponível no *site* oficial da Câmara Municipal: www.camaraFerraz.sp.gov.br; ou por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCgx03eQ-eetxesLU-HNzoJQ>

II – a população e demais interessados poderão realizar perguntas sobre a prestação de contas apresentada, a serem formuladas presencialmente ou por meio dos comentários (*chat*) durante a transmissão *on-line* (ao vivo), bem como eventuais questionamentos a respeito dos dados apresentados, que não sejam esclarecidos na audiência, poderão ser encaminhados pelos interessados posteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, pelo e-SIC da Prefeitura.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026.

Ver. Alexandro Santos Alves Silva
Presidente da CPMASBEA

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências, **COMUNICA** que está agendada para o **dia 27 de maio do corrente, às 09h**, a **Audiência Pública presencial e virtual**, que se realizará no Plenário desta Casa de Leis, para avaliar o cumprimento das **Metas Fiscais** de nosso Município, referente ao **1º quadrimestre de 2026**.

A Comissão **INFORMA** ainda que:

I – a Audiência Pública poderá ser assistida *on-line* (ao vivo) por meio de acesso ao link **“SESSÃO VIRTUAL”** que estará disponível no *site* oficial da Câmara Municipal: www.camaraferraz.sp.gov.br; ou por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCgx03eQ-eetxesLU-HNzoJQ>

II – a população e demais interessados poderão realizar perguntas sobre a prestação de contas apresentada, a serem formuladas presencialmente ou por meio dos comentários (*chat*) durante a transmissão *on-line* (ao vivo), bem como eventuais questionamentos a respeito dos dados apresentados, que não sejam esclarecidos na audiência, poderão ser encaminhados pelos interessados posteriormente à Secretaria Municipal da Fazenda, pelo e-SIC da Prefeitura.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026.

Ver. José Juca de Araújo Neto
Presidente da CPOFC



COMUNICADO

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do § 5º do artigo 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **COMUNICA** que está agendada para o **dia 29 de maio do corrente, às 09h**, a **Audiência Pública presencial e virtual**, que se realizará no Plenário desta Casa de Leis, para verificar a **Aplicação dos Recursos destinados à Saúde**, referente ao **1º quadrimestre de 2026**.

A Comissão **INFORMA** ainda que:

I – a Audiência Pública poderá ser assistida *on-line* (ao vivo) por meio de acesso ao link **“SESSÃO VIRTUAL”** que estará disponível no *site* oficial da Câmara Municipal: www.camaraFerraz.sp.gov.br; ou por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCgx03eQ-eetxesLU-HNzoJQ>

II – a população e demais interessados poderão realizar perguntas sobre a prestação de contas apresentada, a serem formuladas presencialmente ou por meio dos comentários (*chat*) durante a transmissão *on-line* (ao vivo), bem como eventuais questionamentos a respeito dos dados apresentados, que não sejam esclarecidos na audiência, poderão ser encaminhados pelos interessados posteriormente à Secretaria Municipal da Saúde, pelo e-SIC da Prefeitura.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2026.

Ver. David Francisco dos Santos Junior
Presidente da CPSADS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 085, DE 28/04/2026

"Designa Vereador para participar de reunião que especifica".

(Claudio Ramos Moreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Paulo-SP - dia 04/05/2026, a partir das 14h)

ATO DA MESA Nº 086, DE 06/05/2026

"Designa Vereador para participar de reuniões que especifica".

(Renato Ramos de Souza – Brasília-DF no período de 26 a 28/05/2026)

ATO DA MESA Nº 087, DE 07/05/2026

"Designa Vereador para participar de reunião que especifica".

(Hodirlei Martins Pereira – Secretaria Municipal da Saúde do Estado de São Paulo-SP - dia 11/05/2026, a partir das 14h30m)

PORTARIA Nº 6958, DE 06/05/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em gozo".

(José Roberto Ferreira Lomba – Chefe de Divisão Interino - 30 dias a partir de 1º/06/2026)

PORTARIA Nº 6959, DE 07/05/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia".

(Thainá Lopes Pessoa – Assessor Parlamentar - 15 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2026
Secretaria Administrativa

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br